MENSAGEM N.º 202/2025

À Sua Excelência o Senhor
ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de elevada consideração, sirvo-me do presente para encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao elevado exame dessa ilustre Câmara Municipal do Natal, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei n.º 8.010/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município do Natal para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências".

A presente proposição tem como finalidade **incluir no novo PPA as ações necessárias à execução do financiamento internacional contratado com o Banco Mundial**, destinado ao **Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado**, iniciativa estruturante voltada à modernização da rede socioassistencial, à implantação das *Cidades Sociais* e à adoção de um novo modelo de gestão integrada de serviços públicos voltados às populações em situação de vulnerabilidade.

Ressalte-se que o **Projeto Natal Integra** já conta com **autorização legislativa desta Casa**, aprovada recentemente, possibilitando ao Município avançar no processo de habilitação junto ao Banco Mundial. Entretanto, **somente após o encaminhamento e aprovação do PPA 2026–2029**, e já na fase final de tratativas com os organismos internacionais, fomos informados de que um dos requisitos formais para assinatura do contrato de financiamento é que **todas as ações previstas no projeto estejam expressamente contempladas no PPA em vigor no período da execução**.

À época da elaboração e votação do referido Plano Plurianual, **não se tinha conhecimento dessa exigência**, motivo pelo qual a matéria não foi incorporada oportunamente. Assim, a presente alteração configura **pequeno ajuste no quadro de ações do PPA**, de natureza meramente operacional, porém imprescindível para assegurar a continuidade do processo e o enquadramento normativo exigido pelos órgãos federais e pelo Banco Mundial.

Cumpre enfatizar que o financiamento encontra-se **na fase conclusiva de habilitação**, com **previsão de deliberação pela COFIEX no próximo dia 11 de dezembro**, última reunião do ano. O Município tem grande expectativa de aprovação, o que permitirá avançar para a etapa seguinte: a **Missão Inicial do Banco Mundial**, prevista para **janeiro de 2026**.

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c1f0ab91da7c8905eee5ea8cf7eef4c6&param2=14266438&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/12/2025 às 18:20:27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=9c2b8a5ca91c89a61c5f7bde1f9c588c&param2=14266491&param3=1410798
Documento assinado em 10/12/2025 às 18:45:48

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, durante o mês de janeiro esta Casa Legislativa entra em recesso. Por essa razão, torna-se absolutamente necessário que a presente atualização do PPA seja apreciada **ainda neste exercício**, evitando qualquer risco de atraso ou impacto no cronograma pactuado, sob pena de comprometer investimentos estratégicos para a cidade, estimados em **R$ 265 milhões**, voltados à reestruturação integral da rede socioassistencial, inclusão produtiva, segurança alimentar e sustentabilidade dos equipamentos públicos.

O *Natal Integra* é uma oportunidade histórica de promover equidade territorial, reduzir desigualdades e implantar uma infraestrutura social moderna, eficiente e humanizada. Trata-se de um programa que dialoga diretamente com a visão de futuro construída por esta gestão e com a agenda de desenvolvimento que temos apresentado à sociedade e às instituições parceiras.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, este Poder Executivo requer, nos termos regimentais, que seja a este Projeto de Lei conferido o necessário **REGIME DE URGÊNCIA**, a teor do que também dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Posto isso, seguem os lineamentos do Projeto, assim como reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c1f0ab91da7c8905eee5ea8cf7eef4c6&param2=14266438&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/12/2025 às 18:20:27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=9c2b8a5ca91c89a61c5f7bde1f9c588c&param2=14266491&param3=1410798
Documento assinado em 10/12/2025 às 18:45:48

PROJETO DE LEI

Altera a Lei n.º 8.010/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a Lei Art. 1º da Lei n.º 8.010, em seu anexo, citado no Parágrafo único do Art. 1º, o qual contam os Eixos, Programas e Ações - Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público-alvo, o valor e as ações com suas respectivas metas e indicadores para o período.

I - Inclui nova Ação na Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA:

Dados da Ação:
Dados Gerais: **Código:** 1061 **Órgão:** Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA **Tipo:** Projeto **Título:** Natal Integra: Desenvolvimento Social e Econômico Integrado **ODS(s) Vinculado(s):** 1 - Erradicação da Pobreza; 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 10 - Redução das Desigualdades; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. **Programa:** 163 - Assistência para Todos **Produto:** Projeto implantado **Objetivo:** Modernizar e expandir a infraestrutura social de Natal por meio da implantação de modelo integrado de gestão socioassistencial, implementando tecnologias sustentáveis, articulando serviços qualificados e inclusão produtiva, com foco na promoção do desenvolvimento socioeconômico e na atenção à população em situação de vulnerabilidade, tendo como co-executora a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). **Abrangência:** Município **Origem:** Poder Público **Meta 1:** **Descrição:** Reestruturar 100% da rede direta de equipamentos socioassistenciais, tendo como co-executora a SEMTAS **Unidade de Medida:** Percentual **Meta 2:** **Descrição:** Desenvolver e implementar um sistema unificado de gestão que integre todos os serviços de assistência social com políticas de trabalho e segurança alimentar, tendo como co-executora a SEMTAS **Unidade de Medida:** Unidade

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c1f0ab91da7c8905eee5ea8cf7eef4c6&param2=14266438&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/12/2025 às 18:20:27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=9c2b8a5ca91c89a61c5f7bde1f9c588c&param2=14266491&param3=1410798
Documento assinado em 10/12/2025 às 18:45:48

Meta 3:
Descrição: Implementar 4 Casas do Fazer, a fim de promover a inclusão produtiva e o empreendedorismo, tendo como co-executora a SEMTAS
Unidade de Medida: Unidade
Meta 4:
Descrição: Implementar em 100% dos equipamentos modernizados soluções de sustentabilidade ambiental, tendo como co-executora a SEMTAS
Unidade de Medida: Percentual
Meta 5:
Descrição: Modernizar 100% dos equipamentos estratégicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), tendo como co-executora a SEMTAS
Unidade de Medida: Percentual
Fontes de Recurso:
Operações de Crédito: R$ 265.000.000,00
Total: R$ 265.000.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c1f0ab91da7c8905eee5ea8cf7eef4c6&param2=14266438&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/12/2025 às 18:20:27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=9c2b8a5ca91c89a61c5f7bde1f9c588c&param2=14266491&param3=1410798
Documento assinado em 10/12/2025 às 18:45:48